LEI Nº 6.350, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei n° 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 137 da Lei n° 3.598, de 26 de maio de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 137. A vistoria nos veículos será realizada a cada 6 (seis) meses, nos termos do inciso II do art. 136, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
> Parágrafo único. Será de responsabilidade do Autorizatário a apresentação de Autorização de Circulação de Veículo Escolar emitida pelo Departamento de Trânsito do Paraná - Detran ou a realização da vistoria junto às empresas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e homologadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, bem como a apresentação da respectiva autorização ao Depatran." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.038, de 7 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D41-5837-3517-B8F6 e informe o código 6D41-5837-3517-B8F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D41-5837-3517-B8F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 11/10/2024 10:33:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6D41-5837-3517-B8F6